



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.077
de 4 de junho de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

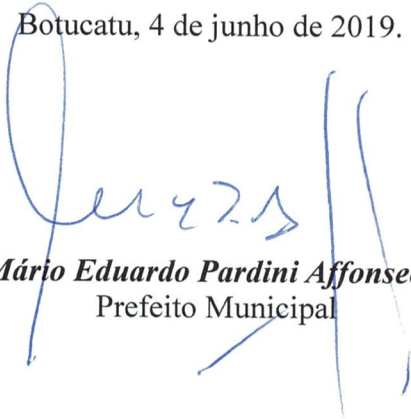
“Denomina de ‘Professora Therezinha da Silva Paes Secco’, a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do ‘Residencial Caimã’”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

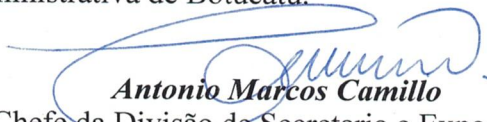
Art. 1º Fica denominada de **“PROFESSORA THEREZINHA DA SILVA PAES SECCO”** a EMEFI - Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do “Residencial Caimã”, localizada na Rua Francisco Delevedove Neto, número 251, no Distrito de Rubião Junior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de junho de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de junho de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente